PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.739/GP/2011 .

Proj. de Lei n. 1996/2011.

Em, de 14 de outubro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ -24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.12.122.1013.2023	**Manutenção das Atividades da Secretaria -SEMEC**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	6.000,00	10100-25%
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00	10100-25%
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00	10100-25%
07.001.12.361.1014.2.034	**Formar, Capacitar Profissionais Lotados na Educação Básica**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	3.500,00	10100-25%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**24.500,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações.

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.12.122.1013.2023	**Manutenção das Atividades da Secretaria -SEMEC**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	R$	17.400,00	10100-25%
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física	R$	3.600,00	10100-25%
07.001.12.361.1014.2.034	**Formar, Capacitar Profissionais Lotados na Educação Básica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	R$	3.500,00	10100-25%
TOTAL A ANULAR		**R$**	**24.500,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 14 de outubro 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/10/11
NO JORNAL DOM 550

Adevânio Moret de [illegible]
Agente Administrativo